

Diário Oficial Eletrônico



Congonhas - MG

Congonhas, 26 de Novembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4172 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Parque Tecnológico São José dos Campos – APTSJC, fundada em 31 de agosto de 2007, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, constituída com a finalidade de promover pesquisa, ciência, tecnologia, capacitação e empreendedorismo. Atua no fomento ao desenvolvimento competitivo e sustentável, apoiando atividades empresariais intensivas em conhecimento, sempre em benefício da sociedade, por prazo indeterminado, conforme estabelecido em seus Arts. 1º, 2º e 3º do Estatuto Social. A celebração do Acordo de Cooperação Técnica com a APTSJC, voltado à implementação do Hub Profetas e do CNG Parque, não constitui objetivo específico previsto como finalidade individualizada da Associação, mas a ação está plenamente alinhada e em conformidade com suas finalidades institucionais, especialmente no que se refere ao apoio à inovação, à tecnologia, ao empreendedorismo e à promoção do desenvolvimento sustentável. Ressalte-se que não haverá repasse de recursos financeiros por parte do Município, tratando-se exclusivamente de parceria institucional para cooperação técnica. Conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, não é exigida a realização de Chamamento Público para a celebração de acordos de cooperação sem transferência de recursos financeiros, conforme transcrição:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

A APTSJC cumpre suas finalidades institucionais e contribui efetivamente para o interesse público ao fomentar tecnologia, capacitação e empreendedorismo. A parceria proposta, voltada à implantação de iniciativas estruturantes de inovação no Município, está compatível com esses objetivos.

Dante do exposto, justifica-se a celebração do Acordo de Cooperação Técnica com a Associação Parque Tecnológico São José dos Campos – APTSJC, sendo inexigível a realização de Chamamento Público.

Código de Validação: 1286326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.385, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 4490/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Scheila Cardoso Albuquerque, Gustavo Tavares Barros, Vanete Cristina da Silva, Anderson Gonçalves de Freitas e Daniela Bonifácio Moura para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Kleider Matheus Mendes Paula para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, através de Acordo de Cooperação Técnica, com o objetivo de Implantação e Operação de Ambientes de Inovação, referente ao Processo Administrativo n.º 15687/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de novembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1286526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 26 de Novembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 4172 - Edição extra - 1

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

